

ANEXO IX

GUIA DE CONDUTA

1 OBJETIVOS

• Este guia tem como objetivo orientar de forma clara e objetiva os atletas vinculados na SEMEL quanto às regras de comportamento e conduta enquanto fizerem parte das equipes esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra. O presente documento ainda reforça os princípios que norteiam o esporte Olímpico.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

 O documento com orientações é aplicado a todos os atletas de treinamento e de alto rendimento esportivo das equipes de competição vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3 CONDUTA DO ATLETA

- Um manual de conduta tem por finalidade definir os princípios de comportamento dos atletas perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, seus técnicos, companheiros e adversários. O documento reúne um conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos por todos aqueles que se relacionam no ambiente esportivo.
- A partir do conhecimento dessas condutas, os envolvidos assumem o compromisso de pautar seus comportamentos, condutas e atitudes de acordo com os princípios éticos e esportivos.

4 CONDUTAS

UNIFORME:

comparecer trajado com o uniforme fornecido pela SEMEL, contendo a marca



da equipe em todos os treinos, competições e evento.

- Em cerimonial de entrega de medalhas e troféus, bem como entrevista para imprensa, é obrigatório o uso do uniforme completo.
- Cuidado com o uniforme esportivo, evitar perder qualquer peça, não distribuir ou emprestar para terceiros, mantê-los conservados.
- Cuidado com o uniforme esportivo, evitar perder qualquer peça, não distribuir ou emprestar para terceiros, mantê-los conservados.
- Caso necessite de novo uniforme ou peça de vestuários, solicitar a troca com o gestor responsável;
- Caso haja reincidência de perda, por negligência ou imprudência do atleta, de algum material esportivo cedido pela SEMEL, o mesmo deverá arcar com as despesas do custo da aquisição e reposição.
- O atleta deverá trajar seu uniforme sem alterar o seu visual, como, por exemplo, cortar manga, dobrar as pernas das calças etc.

5 COMPORTAMENTO

- Comportar-se de acordo com a ética moral e dos bons costumes, assim como ter boa conduta nos eventos que envolvam o nome da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, inclusive com outros atletas que eventualmente venham a ser designados a participarem desses eventos.
- Ao apresentar-se uniformizado, deve ser atencioso e consciente do seu compromisso de representar a imagem da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer, devendo, portanto, ter uma apresentação pessoal zelosa em locais públicos e particulares.
- Nos dias em que estiver à disposição da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e uniformizado para a realização de eventos institucionais, não frequentar bares, boates e consumir ou usar cigarros e congêneres, bebidas alcoólicas ou qualquer espécie de substância ilícita.



- Não se manifestar de forma desrespeitosa, ofensiva ou injusta nos eventos e torneios, portando-se, em qualquer circunstância ou local, de forma correspondente com as finalidades institucionais, para não comprometer a sua própria imagem e da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.
- Não se envolver em escândalos locais, regionais por má fé, culpa, negligência ou imperícia que tenha a associação de sua imagem à imagem da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.
- O atleta de se portar de forma correta frente as câmeras das mídias e fotógrafos presentes.

6 COMPORTAMENTO PERANTE A PREFEITURA E SEMEL

- Defender os interesses da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Secretaria de Esporte e Lazer, das atividades esportivas, em geral, com especial ênfase das práticas de competitividade, esportividade e superação que devem nortear a conduta do esportista.
- Estar devidamente alinhado com as pautas e propostas durante os eventos da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer.
- Atenção as pessoas e torcedores, no intuito do bom relacionamento com o público presente nas competições é de extrema importância, já que os atletas servem como espelho para o público em geral.

7 COMPORTAMENTO NOS MEIOS DE TRANSPORTE

- O atleta ao utilizar o transporte fornecido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer, deverá evitar comportamento inconveniente, mau uso do transporte.
- O atleta deverá, ainda, informar ao imediato conhecimento de qualquer ocorrência que resulte prejuízo ao transporte da equipe ao seu técnico ou responsável pelo próprio meio de transporte.

• É terminantemente proibida a presença no transporte de quaisquer pessoas estranhas à composição da equipe e sem autorização.

8 COMUNICAÇÃO E MARKETING

- Toda comunicação relacionada a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer, deverá ser realizada com autorização e supervisão do seu técnico ou Diretor da Secretaria de Esporte e Lazer visando centralizar e alinhar toda a informação que sai nas mídias em geral.
- Todo agendamento de entrevistas e/ou participação em programas nas diversas mídias, devem ser alinhadas com antecedência entre a diretoria da SEMEL, assessoria de imprensa da Prefeitura, produção da mídia e entrevistado.
- Atentar-se aos assuntos discutidos durante a entrevista, o atleta sempre será orientado sobre o tema da matéria. Caso tenha dúvida procurar seu técnico.
- Evitar entrar em assuntos que geram polêmicas.

9 MARKETING PESSOAL

- As redes sociais são ferramentas importantes para o marketing pessoal, através delas pessoas e instituições são vistas e reconhecidas, possibilitando novos contatos.
- Uma grande vantagem do uso das redes sociais é a possibilidade de compartilhar informações, notícias e eventos muito rapidamente, os acontecimentos do mundo podem ser acompanhados em tempo real.
- Para uma boa gestão e sucesso, essa exposição deve ser realizada com cuidado, sem exageros, respeitando a natureza do ser humano, as aptidões de cada um, as regras e os bons costumes da sociedade.
- Atentar-se ao uso do seu marketing pessoal perante a vigência do seu compromisso com a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer.



- As publicações nas redes sociais não devem conter conteúdo que desrespeite ou ofenda terceiros.
- Divulgações ligadas a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer, devem ser coerentes à modalidade e/ou projetos envolvidos, competições e eventos esportivos.
- O atleta deve estar devidamente uniformizado em fotos e vídeos onde retrata a sua rotina de treinos, competições e eventos esportivos.
- Post´s relacionados à rotina de treinos, competições e eventos representando a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer, devem conter hastags relacionadas ao tema, modalidade e evento, além da marcação da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer.

10 ESTUDOS

- O atleta deverá esforçar-se nos estudos (ensinos fundamental e médio) e organizar-se para que os jogos e treinos não interfiram, negativamente, tanto nos rendimentos escolares quanto no aproveitamento do atleta na equipe da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esporte e Lazer.
- O cumprimento das atividades escolares é fundamental na formação do atleta e do futuro cidadão.

11 SUBSTÂNCIAS NÃO PERMITIDAS

- Atentar-se a não cometer violação de doping definido pelas
 Confederações e Federações Nacionais e Internacionais.
- Submeter-se, quando solicitado, a exame de controle de substâncias não permitidas por lei, cujos resultados positivos motivarão a rescisão e/ou suspensão do vínculo com a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e da Secretaria de Esportes e Lazer.
- A recusa do atleta em submeter-se ao exame, será motivo para a rescisão e/ou suspensão do vínculo com a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

 Av. Dr. José Maciel, nº708 Jardim Maria Rosa CEP: 06763-270 Taboão da Serra



e da Secretaria de Esporte e Lazer.

• É proibida a automedicação e suplementação alimentar, salvo com a devida prescrição médica ou nutricional.